

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, cumprindo o disposto nos itens 11, 12 e 13 do edital Nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 31/05/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA. RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos habilitados, abaixo nominados, por função temporária e ordem classificatória, indicado no anexo único, para comparecer à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia, Av. Luiz Viana Filho, nº 200, 3ª plataforma, 3º andar, Coordenação de Recursos Humanos, bairro: CAB, Salvador – Bahia, no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no período de **18/05/2026 a 25/05/2026**.

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos em conformidade com o item 12, subitem 12.1, do Edital:

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

b) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) declaração de bens;

h) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);

i) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) original e cópia do certificado de reservista para os homens;

l) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

m) original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 7.20 do Capítulo 7, deste Edital;

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso.

Art. 3º Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, conforme item 12.2.

Art. 4º Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º O candidato que não reunir os documentos requisitados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária, conforme item 12.8 do Edital.

Art. 6º O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, conforme item 12.9 do Edital.

Art. 7º O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à vaga.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 15 de maio de 2026.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Secretário

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL – EDITAL 001/2025

007 / 20011753 - Técnico Nível Superior – ADMINISTRATIVA – SALVADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Aferida	Resultado
4	1177392	IVO AUGUSTO DOS SANTOS CORREIA CORREIA	10	Habilitado (a)

007 / 20011753 - Técnico Nível Superior – ADMINISTRATIVA – SALVADOR – COTA PESSOAS NEGRAS

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Aferida	Resultado
3	1177563	CLARA CELIA DA SILVA FERREIRA	10	Habilitado (a)

008 / 20011753 - Técnico Nível Superior - CIÊNCIAS JURÍDICAS – SALVADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Aferida	Resultado
4	1173909	VANESSA GOMES AMBROSI	10	Habilitado (a)

008 / 20011753 - Técnico Nível Superior - CIÊNCIAS JURÍDICAS – SALVADOR – COTA PESSOAS NEGRAS

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Aferida	Resultado
2	1175306	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS	10	Habilitado (a)

009 / 20011753 - Técnico Nível Superior – CONTABILIDADE – SALVADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Aferida	Resultado
17	1177655	CILENE BRITO SANTANA	9	Habilitado (a)
18	1174040	JEFERSON CARVALHO DA CUNHA	9	Habilitado (a)
21	1177239	MANOLO ESMIOL SASAL	8,5	Habilitado (a)
22	1171866	SUZANY SILVA BATISTA	8,5	Habilitado (a)

009 / 20011753 - Técnico Nível Superior – CONTABILIDADE – SALVADOR – COTA PESSOAS NEGRAS

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Aferida	Resultado
15	1175649	ANISIO DOS SANTOS DO AMPARO	8	Habilitado (a)
16	1175562	MARCOS CONCEIO DO ROSRIO	7,5	Habilitado (a)

016 / 20011753 – T. Nível Superior - SUPERVISÃO DE AÇÕES DE INTERMEDIÇÃO – SALVADOR– AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Aferida	Resultado
4	1176141	JAILSON REGIS VASCONCELLOS	10	Habilitado (a)

019 / 20011756 - Técnico Nível Médio – ADMINISTRATIVA – SALVADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Aferida	Resultado
37	1176322	CHARLES DOS SANTOS ALMEIDA	10	Habilitado (a)
38	1177809	ANDREA DE JESUS SANTOS	10	Habilitado (a)
39	1170806	CARLA OLIVEIRA CRUZ CIRNE DE JESUS	10	Habilitado (a)
40	1177176	PAULA CRISTINA FARIAS BOAVENTURA DE SOUZA	10	Habilitado (a)
41	1170924	DAIANA DE JESUS OLIVEIRA	10	Habilitado (a)
42	1172521	JUCILEENE SANTOS DE JESUS	10	Habilitado (a)
43	1175884	IOLANDA PAIXAO SILVA	10	Habilitado (a)
44	1173768	AMANDA LUZIA FONTES FERREIRA	10	Habilitado (a)
45	1173555	LAIS GRAYCE FREITAS DOS SANTOS	10	Habilitado

				(a)
46	1171593	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	10	Habilitado (a)
47	1176470	ELAINE PEREIRA AMARO	10	Habilitado (a)
48	1173597	EDMILSON SOUZA DE OLIVEIRA	10	Habilitado (a)
49	1171621	RAQUEL MARTINS CALMON	10	Habilitado (a)
50	1173992	ANA CLAUDIA SANTOS SANTANA	10	Habilitado (a)
51	1171582	MICHELE TEIXEIRA BRAZ DE GUSMAO	10	Habilitado (a)
52	1173598	RAFAEL DEIRO DE SANTANA	10	Habilitado (a)
53	1170795	THIAGO PEREIRA DE SOUZA FRANCA	10	Habilitado (a)
54	1176641	HELENA AVELAR GONCALVES	10	Habilitado (a)
55	1171503	MARIANA CONCEICAO DOS SANTOS	10	Habilitado (a)
56	1176456	SHIRLEI BATISTA AMARO	10	Habilitado (a)

019 / 20011756 - Técnico Nível Médio – ADMINISTRATIVA – SALVADOR – COTA PESSOAS NEGRAS

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Aferida	Resultado
30	1175891	UBIRATA SANTOS DA SILVA	10	Habilitado (a)
31	1175764	MAIANE SANTOS SILVA	10	Habilitado (a)
32	1171136	JAMILE TELES VIEIRA	10	Habilitado (a)
33	1174492	KEDMA TOMAS DO NASCIMENTO SANTOS	10	Habilitado (a)
34	1171223	LILIAN LOPES SILVA	10	Habilitado (a)
35	1175139	ELI DE JEUS DE SANTANA BISPO	10	Habilitado (a)
36	1174660	CAMILA NUNES SILVA BISPO	10	Habilitado (a)
37	1175561	CLAUDENICE SILVA NASCIMENTO BRASILEIRO	10	Habilitado (a)
38	1171715	DECELI SILVA DOS SANTOS	10	Habilitado (a)